



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº. 1812/01, DE 29 DE MAIO DE 2.001**

**“Autoriza a Prefeitura Municipal a promover a venda de *compact disc* da Banda Municipal de Nova Odessa e dá outras providências”.**

**SIMÃO WELSH**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a promover a comercialização dos CDs (compact disc) gravados pela Banda Municipal de Nova Odessa “Professor Gunars Tiss”, revertendo integralmente o produto obtido com a venda, em investimentos para a própria Banda.

Art. 2º.) Fica ainda a Banda Municipal, autorizada a proceder à distribuição gratuita do CDs de que trata o artigo anterior, às escolas, bibliotecas, entidades filantrópicas, rádios, entidades culturais, universidades e demais autoridades e órgãos públicos.

Art. 3º.) Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Aos 29 de Maio de 2.001

**SIMÃO WELSH**

**Prefeito Municipal**